



RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – PDS

Considerando a Resolução 145/2024-CTC que aprova o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS;

Considerando o Art. 34º “É exigida a proficiência em inglês, conforme normas específicas definidas pela Coordenação Geral do Programa”. § 1º. “O exame de proficiência deverá ser realizado no prazo máximo de noventa dias após a matrícula”. § 4º. “Os exames de proficiência em língua estrangeira, realizados por Instituições credenciadas junto aos órgãos competentes, poderão ser aceitos pelo Programa desde que dentro do prazo de validade destes exames e a critério do Conselho do Programa”;

Considerando a declaração de Proficiência em língua inglesa apresentada pela aluna Rafaela Tôro de Oliveira Barbieri;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS realizada em 08/05/2025 por meio virtual, na plataforma Google Meet;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – PDS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ APROVOU, E EU COORDENADORA PRÓ-TEMPORE DO PDS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a Proficiência em Língua Inglesa da aluna **Rafaela Tôro de Oliveira Barbieri**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 08 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente



CRISTINA DO CARMO LUCIO BERREHIL EL KATT
Data: 14/05/2025 16:49:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel
Coordenadora pró-tempore do PDS